

Após ação do SNA, Justiça determina que a Latam publique as escalas dos tripulantes com antecedência

A Justiça do Trabalho concedeu liminar ao SNA para que a Latam Airlines Brasil observe o prazo de antecedência de, no mínimo, cinco dias para publicação das escalas, conforme determina a CCT da aviação regular e a Lei do Aeronauta.

A empresa vem, de forma reiterada, descumprindo a CCT e a Lei do Aeronauta, impedindo que os funcionários se programem de forma antecipada para cumprimento da jornada de trabalho.

A Justiça também determinou multa diária, por trabalhador pessoalmente identificado, em caso de descumprimento da decisão liminar por parte da Latam.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052